

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

PRECATÓRIO Nº \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA NO PAGAMENTO DE CRÉDITO DE PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR – art. 100, §2º, Constituição Federal/88.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (RG  
e órgão expedidor) e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
venho a presença de Vossa Excelência requerer a concessão da preferência no  
pagamento do crédito alimentar supra citado, nos termos do artigo 100, § 2º, da  
Constituição Federal/88, em razão de:

() Doença grave (**juntar original ou cópia autenticada do laudo médico atualizado e cópia autenticada do RG e do CPF. Se for isento de IR, juntar documentos comprobatórios**).

() Maior de 60 anos (**juntar cópia autenticada do RG e do CPF**).

ESTOU CIENTE DE QUE, CASO TENHA CONTRATO DE HONORÁRIOS COM O ADVOGADO EM RELAÇÃO À AÇÃO QUE DEU ORIGEM AO CRÉDITO DESTES PRECATÓRIO, FICO OBRIGADO A COMUNICÁ-LO DO PRESENTE REQUERIMENTO.

**DECLARO SER O TITULAR DO PRECATÓRIO E QUE NÃO HOUE CESSÃO, OFERTA À PENHORA, NEM INCIDE QUALQUER ESPÉCIE DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL SOBRE O CRÉDITO DO PRECATÓRIO, CONVERSÃO EM RPV, BEM COMO INGRESSO DE OUTRA DEMANDA VERSANDO SOBRE O MESMO OBJETO, TUDO SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E PENAL.**

Termos em que pede deferimento.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

OUTORGADOS: **JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº. 8.583/DF, **LUCAS MORI DE RESENDE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº. 38.015/DF, **PAULO FONTES DE RESENDE**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº. 38.633, integrantes da Sociedade de Advogados **RESENDE MORI E FONTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.252.220/0001-63 e registrada no Conselho Seccional da OAB/DF sob N.º 711/01-R.S com escritório no SCS Q 01, Bloco K, Ed. Denasa, 6º andar, Sala 603 – Asa Sul – Brasília – DF, Telefone: 3031-4400.

PODERES: Poderes para foro em geral (cláusula *ad judicium*), em qualquer juízo, instancia ou Tribunal, incluindo poderes para ajuizar/impetrar Ação Rescisória e/ou Mandado de Segurança, bem como os poderes especiais para confessar, desistir, acordar, transigir, receber, dar quitação, levantar, requerer a expedição de alvará referente ao crédito do outorgante em nome dos advogados outorgados, receber alvará expedido, renunciar judicialmente a valor excedente ao teto das Requisições de Pequeno Valor caso seja assinado termo de renúncia pelo outorgado e substabelecer com ou sem reservas os poderes ora conferidos.

Brasília – DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
- Outorgante -

# CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Contratante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**Contratados:** Drs. **JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal sob o nº. 8.583, integrantes da Sociedade de Advogados, **LUCAS MORI DE RESENDE**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº. 38.015, **PAULO FONTES DE RESENDE**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº. 38.633 e integrantes da Sociedade de Advogados **RESENDE MORI E FONTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.252.220/0001-63 e registrada no Conselho Seccional da OAB/DF sob N.º 711/01- R.S, com escritório no SCS Q 01, Bloco K, Ed. Denasa, 6º andar, Sala 603 – Asa Sul – Brasília – DF.

Ficam contratados entre as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO os serviços profissionais e os honorários advocatícios a seguir descritos:

Cláusula 1ª. O CONTRATADO proporá e acompanhará, na forma e dentro dos limites estabelecidos neste contrato, ação judicial visando \_\_\_\_\_, observando os direitos, em favor do (a) CONTRATANTE.

Cláusula 2ª. Em remuneração aos serviços advocatícios ora contratados, pagará o CONTRATANTE o percentual de 10% (dez por cento) dos valores brutos apurados em decorrência da ação, incluindo principal, juros e correção monetária, deduzidos pela CONTRATADA no momento do recebimento do crédito. Os honorários são devidos mesmo no caso de acordo, cessão de crédito, recebimento extrajudicial ou revogação expressa ou tácita do mandato.

Parágrafo primeiro: A obrigação de pagar os honorários ajustados no *caput* remanescerá ainda que os créditos advindos do processo sejam utilizados para abatimento a título de compensação de débitos fiscais (CF, art. 100, § 9º), bem como quando ocorrer o pagamento dos créditos, de forma integral ou parcial, através das preferências por idade e doença (CF, art. 100, § 2º).

Parágrafo segundo: Os honorários de sucumbência fixados na sentença ou no acórdão, devidos pela parte *ex adversa*, são devidos à CONTRATADA, conforme preceitua o art. 22 da Lei 8.906/94.

Cláusula 3ª. Na hipótese de acordo judicial ou extrajudicial, será devido pelo CONTRATANTE o pagamento dos honorários advocatícios previstos na cláusula 2ª sobre o valor acordado.

Cláusula 4ª - Fica a critério exclusivo da CONTRATADA, decidir, em qualquer oportunidade, quanto ao procedimento jurídico a ser adotado, inclusive oferecimento ou não de recursos.

Cláusula 5ª - Os diversos serviços que são de responsabilidade da CONTRATADA serão realizados por advogados, estagiários ou empregados, conforme a natureza da atividade a ser desempenhada, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a designação dos profissionais que atuarão em cada situação.

Cláusula 6ª. Caso ocorra cessação do mandato judicial relativo à ação judicial a que se refere este contrato, e tal cessação se dê por revogação imposta pelo (a) CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO, serão devidos integralmente os honorários advocatícios ajustados neste contrato.

Cláusula 7ª. Se, em razão de renúncia, ocorrer cessação do mandato judicial relativo à ação judicial a que se refere este contrato, o CONTRATADO terá direito aos honorários advocatícios estabelecidos neste contrato, proporcionais ao trabalho exercido, sendo de 1/3 antes da prolação de Sentença, 2/3 após eventual decisão de segundo grau e 3/3 após o trânsito em julgado.

Cláusula 8ª. Fica a critério do CONTRATADO decidir acerca da conveniência da adoção de medidas judiciais, inclusive no que diz respeito ao oferecimento de recursos.

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir qualquer questão relativa a este contrato.

Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, uma para cada parte.

Brasília – DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**JULIO CESAR BORGES DE RESENDE**  
Contratado

**LUCAS MORI DE RESENDE**  
Contratado

**PAULO FONTES DE RESENDE**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)

Contratante, CPF nº. \_\_\_\_\_

Testemunha:  
Assinatura:

Testemunha:  
Assinatura:

## AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a dedução do percentual de honorários pactuado no contrato de honorários advocatício que segue anexo, em nome do Dr. Lucas Mori de Resende do valor apurado na liquidação de sentença do processo nº \_\_\_\_\_ que tramita na \_\_\_\_\_, conforme preceitua o Art. 35 § 2º do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil

O referido é verdade e dou fé.

Brasília – DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

## CADASTRO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF de nº \_\_\_\_\_, autorizo que eventuais créditos advindos de ação judicial patrocinada pelo escritório **RESENDE MORI E FONTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.252.220/0001-63 e registrada no Conselho Seccional da OAB/DF sob N.º 711/01- R.S, com escritório no SCS Q 01, Bloco K, Ed. Denasa, 6º andar, Sala 603 – Asa Sul – Brasília – DF, sejam depositados na seguinte conta bancária:

Banco:	
Agência:	
Conta:	
Variação	

Conta Corrente:   
Poupança:

Declaro ainda que estou ciente de que em caso de alteração dos dados bancários devo entrar em contato com a banca de advocacia para apresentar as novas informações bancárias.

Brasília – DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Declarante: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.